Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 24/2020

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 517/2020
Data: 06/03/2020 - Horário: 17:20
Legislativo

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Apensamos Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para denominar de **"Avenida da Inovação"**, o logradouro público que liga a Avenida Tupi a Rua Moroslau Flessak no Bairro São Luiz.

Esta Avenida é uma via urbana de grande relevância para nossa cidade e foi projetada com modernas tecnologias de iluminação, com led de última geração, ciclovia e com uma arborização urbana planejada.

Neste trecho está sendo construído o Shopping, constituindo um importante centro financeiro, polo turístico, centro cultural e de entretenimento para a cidade. A nova sede da Prefeitura também será edificada no entorno dessa via.

É um dos logradouros mais importantes do município de Pato Branco, pois todos os dias movimentam-se centenas de pessoas oriundas da região e da nossa cidade. Em relação a sua importância para o transporte público, é um considerável eixo viário de Pato Branco, fazendo a ligação entre vias de grande movimento, ligando importantes bairros com a Avenida Tupi.

É uma ampla e imponente avenida e a primeira inteiramente planejada e destinada para ser funcional, tecnológica e moderna.

Aprovando o presente Projeto de Lei estarão Vossas Excelências participando de um importante marco no desenvolvimento de Pato Branco.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 37 /2020

Denomina via pública de **"Avenida da Inovação"**.

Art. 1º Fica denominada de **"Avenida da Inovação"**, via pública que liga a Avenida Tupi a Rua Moroslau Flessak no Bairro São Luiz, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Câmara Mun de Paio Branco
Fls. 3
Visto

SÃO LUIZ

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

PROCURADORIA JURÍDICA

Recebi nesta data, na condição de **PROCURADOR JURÍDICO,** abaixo assinado, conforme estabelece o § 1º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº 37/2020.**

Pato Branco, 9 de março de 2020.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1513
http://www.patobranco.pr.leg.br / rozane@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 37/2020

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal que tem por objetivo denominar via pública de **"Avenida da Inovação".**

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que referida avenida é uma via urbana de grande relevância para a cidade e foi projetada com modernas tecnologias de iluminação, com led de última geração, ciclovia e com uma arborização urbana planejada.

É o brevíssimo relatório.

A Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco, em seu art. 1º, inciso II, assim dispõe:

Art. 1º Os próprios municipais e logradouros públicos do Município de Pato Branco serão denominados em conformidade com o disposto nesta lei, e somente poderão ser escolhidos nomes:

II – que representem datas e fatos históricos relevantes e atividades técnicas, naturais e profissionais;"

Acreditamos que o nome escolhido (INOVAÇÃO) para o referido logradouro público, em tese, possa caracterizar diante do seu significado uma atividade técnica, dependendo a interpretação do sentido utilizado.

Para efeitos da mencionada legislação municipal, considera-se logradouro público, **as ruas, avenidas, travessas, passagens, vias de pedestre, vielas, rotatórias, passarelas, praças, parques, alamedas, largos, becos, ladeiras, viadutos, pontes, túneis, estradas ou caminho de uso público.** (art. 7º)

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

A matéria atende as prescrições contidas na Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004 e suas alterações, razão pela qual opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, **competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.**

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 12 de março de 2.020.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

MARI
MARCIA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de Lei nº 37/2020.**

Pato Branco, 13 de março de 2020.

Fabricio Preis de Mello - PSD

Presidente

Relator: Marinês Boff Gerhardt

Data: 13/03/2020.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1513
http://www.patobranco.pr.leg.br / rozane@patobranco.pr.leg.br

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 831/2020
Data: 16/04/2020 - Horário: 10:19
Legislativo - PCRJ 12/2020

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 37/2020

Autor: Executivo Municipal
Relator: Marines Boff Gerhardt - PSDB
Súmula: Denomina via pública de Avenida da Inovação.

ANÁLISE

O projeto acima citado tem o objetivo de nomear via pública de Avenida da Inovação.

VOTO DO RELATOR

A presente proposta contida neste projeto encaminhado pelo Executivo Municipal, visa denominar de Avenida da Inovação a via que liga a Avenida Tupi a Rua Moroslau Flessak no Bairro São Luiz.

Segundo nossa lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco, em seu art. 1º, inciso II, diz que os mesmos serão denominados em conformidade com o disposto na lei e somente poderão ser escolhidos nomes:

II- que representem datas e fatos históricos relevantes e atividades técnicas, naturais e profissionais;

Como muito bem exposto no parecer jurídico desta casa de leis, o nome "Inovação" pode ser caracterizado em tese como uma atividade técnica.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação por esta Casa de Leis.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 23 de março de 2020.

Amiltom Maranoski - PV
Membro

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente

Joecir Bernardi - SD
Membro

Marines Boff Gerhardt- PSDB
Membro- Relatora

Rodrigo José Correia - PSC
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

ATA Nº 5/2020 REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos 16 dezesseis dias do mês de março de 2020, às 15:20h, no Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco, reuniram-se os vereadores membros da Comissão de Justiça e Redação: **Amilton Maranoski - PL, Fabricio Preis de Mello - PSD (Presidente), Joecir Bernardi - PSD, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Rodrigo José Correia - Podemos** e os assessores parlamentares, para deliberarem sobre os projetos de competência desta Comissão. Dando início aos trabalhos, foi discutido o **Projeto de Lei n° 111/2019**, o relator Joecir comunicou aos membros que vai encaminhar a matéria para análise jurídica; o **Projeto de Lei n° 37/2020**, a comissão deliberou pelo PARECER FAVORÁVEL a regular tramitação; o **Projeto de Lei n° 8/2020**, a comissão deliberou pelo PARECER FAVORÁVEL à regular tramitação, com elaboração de emendas; o **Projeto de Lei n° 216/2019,** o relator encaminhará requerimento solicitando manifestação do Executivo Municipal; o **Projeto de Lei n°31/2020 e n° 20/2020**, o relator Joecir, solicitou informações através de requerimentos. Nada mais havendo a ser tratado, lavramos a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 15 de abril de 2020.

Amilton Maranoski - PL
Membro

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente

Joecir Bernardi – PSD
Membro

Leandro Gustavo Lamp
Assessor Parlamentar

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Membro

Rodrigo José Correia
Vereador - Podemos

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 37/2020

Denomina via pública de "Avenida da Inovação".

Art. 1º Fica denominada de "Avenida da Inovação", via pública que liga a Avenida Tupi a Rua Moroslau Flessak no Bairro São Luiz, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.506, DE 27 DE ABRIL DE 2020

LEI Nº 5.506, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Denomina via pública de "Avenida da Inovação".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Avenida da Inovação", via pública que liga a Avenida Tupi a Rua Moroslau Flessak no Bairro São Luiz, Município de Pato Branco,Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:8A9735D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2020. Edição 1999
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.506, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Denomina via pública de "Avenida da Inovação".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Avenida da Inovação", via pública que liga a Avenida Tupi a Rua Marcelau Fiorese no Bairro São Luiz, Município de Pato Branco Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2020

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.507, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	1.000.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonoses	1.000.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Ação, abrir nova Fonte e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonoses	
4.4.90.51 – 353	Obras e Instalações	1.000.000,00
Total		1.000.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
353 - Construção Centro de Zoonoses - Convênio 651	1.000.000,00
Total	1.000.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2020

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.672, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.507, de 27 de abril de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	1.000.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonoses	1.000.000,00

Art. 3º Fica criada nova Ação, aberta nova Fonte e aberta no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonoses	
4.4.90.51 – 353	Obras e Instalações	1.000.000,00
Total		1.000.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
353 - Construção Centro de Zoonoses - Convênio 651	1.000.000,00
Total	1.000.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2020

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

O Município de Honório Serpa torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de junho do ano de 2020, na Sala de licitações, Rua Elpídio dos Santos, nº 541 em Hon[ório Serpa - Pr , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Perímetro Urbano	Pavimentação em CBUQ	6.180,00 m²	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaopmhonorioserpa@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 32451130.

Honório Serpa, 28 de abril de 2020.

Elisangela Macagnan
Presidente da CPL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2020

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-03, com sede na R.a Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar das 08h30min do dia 30/04/2020, às 08h30min, até 25/05/2020 às 10h00min, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Prazo de fornecimento 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020. OBJETO: reforma do banheiro masculino da Escola Municipal Bairro Planalto - CAIC, com 45,00 m², localizados no Município de Pato Branco – PR, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Engenharia e Obras, para a empresa: CIVILAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 28.414.774/0001-88, com o valor global de 38.409,32. Pato Branco, 24 de abril de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 50/2020/GP. Tomada de Preços nº 03/2020, Processo nº 22/2020. PARTES: Município de Pato Branco e CIVILAR CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. OBJETO: a reforma do banheiro masculino da Escola Municipal Bairro Planalto - CAIC, com 45,00 m², localizados no Município de Pato Branco – PR, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 38.409,32. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. PAGAMENTO: será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOTAÇÃO: 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento Administrativo. 123610039.1.041000 Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares. 4.4.90.51.01.05.00 Obras e Instalações – Escolas/Colégios. Despesa n.º 1388. Desdobramento n.º 6631. GESTORA: Secretária Municipal de Educação e Cultura, Heloí Aparecida de Carli, matrícula 11035-3. Augustinho Zucchi – Prefeito. Camila Regina Cattuci – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 19/2020, Processo nº 48/2020. OBJETO: Implantação de registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de sondagens de solos a percussão pelo método SPT (Standart Penetration Test) e sondagem rotativa em diversos locais do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras (SEO). VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A solicitação dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através Nota de Empenho, nas quantidades nela determinadas. A contratada terá um prazo de até 10 dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados, no local informado pela contratante. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A solicitação dos serviços será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município, através da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras - SEO. Após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço, a empresa contratada terá um prazo de 10 dias para iniciar o serviço. O prazo da execução dos serviços deverá ser no período entre 7 dias e no máximo 30 dias. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preço nº 171/2020, Partes: Município de Pato Branco e Manoel Gustavo Gomes dos Santos - ME com o valor total de R$ 73.094,80. Pato Branco, 27 de abril de 2020. Augustinho Zucchi – Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

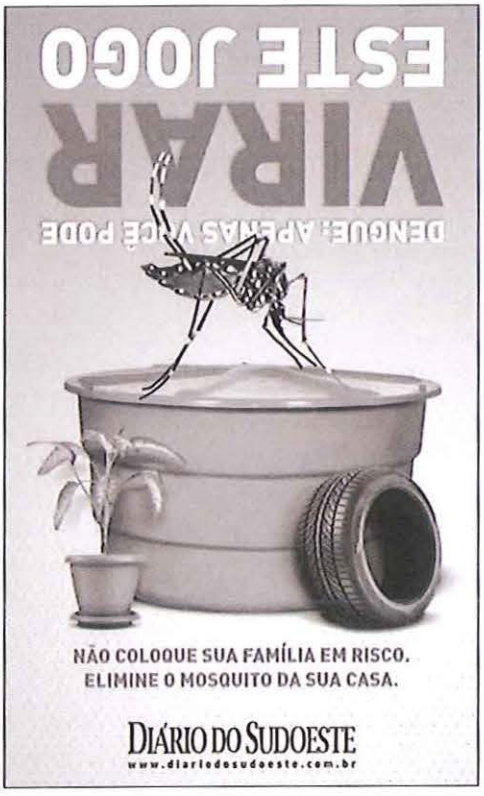
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 19/2020. OBJETO: Implantação de registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de sondagens de solos a percussão pelo método SPT (Standart Penetration Test) e sondagem rotativa em diversos locais do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para a empresa: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 02.901.251/0001-72, com o valor total de R$ 73.094,80. Pato Branco, 27 de abril de 2020. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

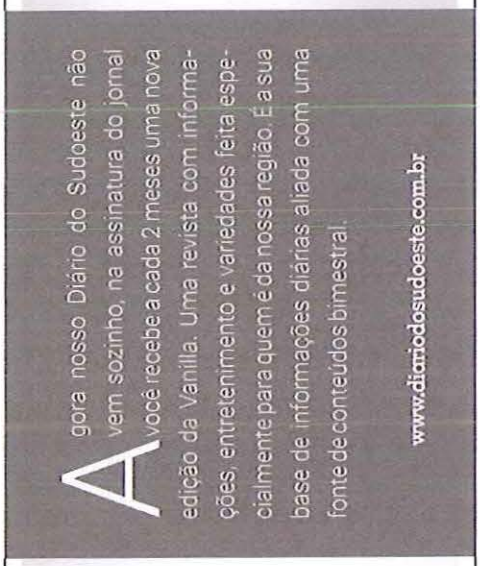
Vasija Comércio de Insumos Agrícolas Ltda torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo instalada na rua Silésia, 44 - Centro.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Turim Insumos e Cereais Ltda torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente instalada na Rodovia PRT 280 Km 247 +, 000 - Lote 104 B1 – Loteamento Rural.









Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

PLO 37/2020 - Projeto de Lei Ordinária

Mensagem nº 24/2020

Ementa: Denomina via pública de **"Avenida da Inovação".**
(Logradouro público que liga a Avenida Tupi a Rua Moroslau Flessak no Bairro São Luiz. Esta Avenida é uma via urbana de grande relevância para nossa cidade e foi projetada com modernas tecnologias de iluminação, com led de última geração, ciclovia e com uma arborização urbana planejada. Neste trecho está sendo construído o Shopping, constituindo um importante centro financeiro, polo turístico, centro cultural e de entretenimento para a cidade. A nova sede da Prefeitura também será edificada no entorno dessa via. É um dos logradouros mais importantes do município de Pato Branco, pois todos os dias movimentam-se centenas de pessoas oriundas da região e da nossa cidade. Em relação a sua importância para o transporte público, é um considerável eixo viário de Pato Branco, fazendo a ligação entre vias de grande movimento, ligando importantes bairros com a Avenida Tupi. É uma ampla e imponente avenida e a primeira inteiramente planejada e destinada para ser funcional, tecnológica e moderna).

Autor: Prefeito Augustinho Zucchi

Protocolo: 517/2020 **Data de entrada:** 6 de março de 2020

Leitura em Plenário: 9 de março de 2020

Comissão de Justiça e Redação
Distribuído em: 13 de março de 2020
Relator: Marines Boff Gerhardt - PSDB
Data Anexação do Parecer Favorável: 16 de abril de 2020

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 22 de abril de 2020 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - Republicanos, Rodrigo José Correia - Podemos, Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 27 de abril de 2020 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - Republicanos, Rodrigo José Correia - Podemos, Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 169/2020/DL, de 27 de abril de 2020.

SANÇÃO: **Lei nº 5506, de 27 de abril de 2020.**

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B5 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7626, de 29 de abril de 2020 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/4/2020. Edição nº 1999.